



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

138

DECRETO Nº 1.699, em 31 de Dezembro de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969.

## D E C R E T O

ARTIGO 1º - Dica Aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 0,50 ( Cinquenta Centavos ), para suplementação da seguinte dotação de orçamento vigente, a saber:

015:	<u>ESTRADAS MUNICIPAIS</u>	
3.0.0.0.42	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.42	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 0,50
	Soma	<u>Cr\$ 0,50</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

013:	<u>DIV. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>	
3.0.0.0.16	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.16	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.16	- Materiais de Consumo	Cr\$ 0,50
	Soma	<u>Cr\$ 0,50</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 31 de Dezembro de 1.975

MARCO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Celia Augusta de Araujo*  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTª